

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600043-52.2020.6.12.0030 / 030ª ZONA ELEITORAL DE BONITO MS

REQUERENTE: BONITO É CUIDAR DA GENTE 13-PT / 14-PTB / 15-MDB / 25-DEM, DEMOCRATAS - DEM, PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DE BONITO - (PMDB), PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE BONITO, PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Adriana Lampert, Juiz(Juíza) Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral - BONITO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) BONITO É CUIDAR DA GENTE (PT, PTB, MDB, DEM) 06000435220206120030, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BONITO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	LAERCIO TADEU FERREIRA DE MIRANDA	DR LAERCIO	06000556620206120030

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	CONCEIÇÃO IZABEL AIVI DE FIGUEIREDO	IZABEL	06000548120206120030

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BONITO, 28 de Setembro de 2020.

Adriana Lampert

Juiz(Juíza) da 30ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600039-15.2020.6.12.0030

PROCESSO : 0600039-15.2020.6.12.0030 REGISTRO DE CANDIDATURA (BONITO - MS)

RELATOR : 030ª ZONA ELEITORAL DE BONITO MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE BONITO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

JUSTIÇA ELEITORAL

030ª ZONA ELEITORAL DE BONITO MS

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600039-15.2020.6.12.0030 / 030ª ZONA ELEITORAL DE BONITO MS

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE BONITO

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Adriana Lampert, Juiz(Juíza) Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral - BONITO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT 06000391520206120030, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BONITO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13123	ANTONIA ANDRADE DE OLIVEIRA	ANTONIA	06000478920206120030
13400	FRANCISCO ARECO	FRANCISCO ARECO	06001526620206120030
13567	IRINEU FERREIRA NUNES DE ARAUJO	IRINEU NEGUINHO BAILEIRO	06001482920206120030
13000	LUCIENE FERREIRA DA ROCHA	LUCIENE ROCHA	06000504420206120030
13048	LUISA GOMES	LUISA GUIA	06001725720206120030
13333	MARIA FRANCISCA DE JESUS	FRANCISCA DA SAÚDE	06001578820206120030
13113	NELSON JOSÉ DE LIMA	NELSON CARECA	06000487420206120030
13995	OZEIAS AIVI DA ROSA	OZEIAS DA SAROON	06001465920206120030
13456	RAMONA DE LIMA AQUINO	PROFESSORA RAMONA	06000495920206120030
13161	RAMÃO ALVES DE SOUZA	BOLA DO PT	06001734220206120030

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BONITO, 28 de Setembro de 2020.

Adriana Lampert

Juiz(Juíza) da 30ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600046-07.2020.6.12.0030

PROCESSO : 0600046-07.2020.6.12.0030 REGISTRO DE CANDIDATURA (BONITO - MS)

RELATOR : 030ª ZONA ELEITORAL DE BONITO MS

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE
BONITO